



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LAUDIR MARTARELLO

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000

TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

E-mail: laudirmartarello@gmail.com

Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Institui o Dia Municipal de Serviço do Lions Clube,
no Município de Pedra Preta.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA
PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pedra-Preta, o Dia Municipal de Serviço do Lions Clube, a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao Dia Municipal do Serviço de Lions Clube poderão ser elaboradas, em conjunto, pelo Poder Executivo Municipal, Câmara de Vereadores e pelo Lions Clube.

Art. 3º O Dia Municipal de Serviço do Lions Club tem por finalidade divulgar seus objetivos, as ações institucionais e projetos sociais, bem como a filosofia do Lions Clube, por meio de eventos e palestras em parceria com a iniciativa pública e privada, como também realizar campanhas, projetos e ações sociais em benefício do cidadão pedra-pretense.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Laudir Martarello
Vereador – PSD


Antônio Ribeiro da Silva
Vereador- PRP



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LAUDIR MARTARELLO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: laudirmartarello@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras.

O Vereador subscritor faz uso da presente justificativa para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o *Projeto de Lei nº _____ 2018 Institui o Dia Municipal de Serviço do Lions Clube no Município de Pedra Preta, e dá outras providências.*

O Dia de Serviço do Lions Clube de todo o mundo tem por fim, marcar a data do início da 1ª Convenção de Lions, que foi realizada na cidade norte-americana de Dallas no Estado do Texas-EUA, de 8 a 10 de outubro de 1917, no final da qual seria fundado o Lions Club Internacional pela iniciativa do empresário Melvin Jones, um clube de serviços que atualmente, congrega quase um milhão e 400 mil homens e mulheres de todo o mundo, realizando exames de vista e de saúde, construindo parques, apoiando hospitais oftalmológicos, concedendo bolsas de estudo, auxiliando jovens, distribuindo cestas básicas, dando apoio a entidades filantrópicas, e fornecendo também ajuda em momentos de catástrofes.

Essa data comemorativa de leonistas é uma das mais importantes do ano Leonístico, portanto esse Projeto de Lei tem a finalidade de instituir a data de 8 de outubro como o Dia Municipal do Serviço de Lions Clube de Pedra Preta, em consonância com os calendários Estadual, Nacional e Mundial, pois ao longo de 32 anos o Lions Club de Pedra Preta fundado por Alcides Carvalho da Silva e Moacir Orlato, tem atuado com abnegação e dedicação na questão da filantropia local procurando, minimizar as agruras enfrentadas pelos mais carentes de nossa cidade, por isso este é um reconhecimento justo, honroso e necessário a uma Instituição Internacional que se instalou em nosso Município e presta tão estimados serviços para a nossa comunidade.

Na certeza de que os nobres colegas compartilham conosco do mesmo entendimento, agradecemos antecipadamente pela concordância e consequente aprovação do que está sendo pleiteado.

Atenciosamente,


Laudir Martarello
Vereador – PSD


Antônio Ribeiro da Silva
Vereador- PR